



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º1.987/2005

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte denominação:

07.08.17.511.0078.2.111-Manutenção das Águas Potáveis (META 07.25)	
3.3.90.39.44-Serviços de Água e Esgoto.....	R\$ 10.000,00
08.01.17.511.0078.1.007-Água Potável no Meio Rural (META 08.13)	
4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações.....	R\$ 30.500,00
05.02.04.122.0016.2.026-Manutenção da Unidade da Habitação e Urbanismo (META 05.30 e 05.11)	
3.3.90.39.43-Serviços de Energia Elétrica.....	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0016.2.014-Manut.das Atividades da Secretaria e Órgãos Subordinados (META 03.01 e 03.08)	
3.3.90.39.99.01-Serviços de Estagiários.....	R\$ 7.000,00
08.01.20.601.0092.2.120-Manutenção da Patrulha Mecanizada (META 08.01)	
3.3.90.39.17-Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.....	R\$ 3.000,00
08.01.20.601.0095.2.121-Assistência aos Produtores (META 08.02)	
3.3.50.43.01.05-Subvenção Social-Adesco.....	R\$ 34.000,00

**ART. 2º** - Servirão de recursos para abertura do crédito suplementar redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais):

07.08.17.511.0078.2.111-Manutenção das Águas Potáveis (META 07.25)	
3.3.90.93.99-Diversas Indenizações e Restituições.....	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0016.2.022-Manutenção da Unidade- DMER (META 05.30 e 05.11)	
3.3.90.30.39-Material para Manutenção de Veículos.....	R\$ 17.000,00
05.02.04.122.0016.2.026-Manutenção da Unidade da Habitação e Urbanismo (META 05.30 e 05.11)	
3.3.90.30.39-Material para Manutenção de Veículos.....	R\$ 13.500,00
08.01.28.601.0095.0.007-Amortização Troca Troca Feaper (META 08.02)	
4.6.90.71.02-Amortização da Dívida Contratada com Governos.....	R\$ 49.000,00
08.01.20.601.0092.2.120-Manutenção da Patrulha Mecanizada (META 08.01)	
3.3.90.30.39-Material para Manutenção de Veículos.....	R\$ 3.000,00
03.01.28.122.0016.0.002-Manutenção de Inativos (META 03.08)	
3.1.90.01.99.01-Complemento de Aposentadorias.....	R\$ 7.000,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Maio de 2005.

**Registre-se e Publique-se:**

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração